



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4739/2016**

**EDITAL Nº 2523/2016**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem a alteração de Cláusula Primeira e Cláusula Sexta §6º do contrato original, que passam a terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA realizará o serviço de transporte de pacientes em Veículo tipo Van, nos veículos Marca Mercedes Benz, Modelo Busscar Micruss, Ano de fabricação/modelo 2008/2008 e Placa IPG 9551 e Marca Mercedes Benz, Modelo SPRINTER MARTM5, Ano de fabricação/modelo nº 2016/2017, Placas IXR1C33, estimando-se a realização de 05 (cinco) viagens por semana do Município de Caçapava do Sul, até as seguintes cidades, considerando o percurso de ida e volta:

- Porto Alegre: viagem de 600 km;
- Santa Maria: viagem de 250 km;
- Lajeado: viagem de 550 km;
- Faxinal do Soturno: viagem de 300 km;
- Cachoeira do Sul: viagem de 250 km;
- Agudo: viagem de 280 km;
- Santa Cruz do Sul: viagem de 400 km;
- Rio Grande: viagem de 550 km;
- Bagé: viagem de 320 km;
- Pelotas: viagem de 420 km.
- Encruzilhada do Sul: viagem de 400 km;
- Canoas: viagem de 650 km
- Santana do Livramento: viagem de 600 km;
- São Leopoldo: viagem de 690 km;
- Passo Fundo: viagem de 800 km;
- Portão: viagem de 750 km;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

- Cruz Alta: viagem de 500 km;
- Bento Gonçalves: viagem de 700 km;
- Alegrete: viagem de 580 km;
- Gramado: viagem de 750 km;
- Santa Cruz do Sul / Lajeado: viagem de 600 km;
- Porto Alegre / Canoas: viagem de 650 km;
- Porto Alegre / Novo Hamburgo: viagem de 695 km;
- Porto Alegre / Hospital Restinga: viagem de 645 km;
- Porto Alegre / Hospital Vila Nova: viagem de 640 km;
- Santa Cruz / Lajeado: viagem 600 km;
- Santa Cruz / Cachoeira do Sul: viagem de 450 km
- Cachoeira do Sul / Santa Cruz: viagem de 450 km;
- Porto Alegre / Portão: viagem de 750 km;
- Porto Alegre / Canoas: viagem de 650 km;
- Santa Maria / Faxinal do Soturno: viagem de 330 km;
- Santa Maria / Agudo: viagem de 400 km;
- Cachoeira do Sul / Santa Cruz / Cachoeira do Sul: viagem 550 km;
- Santa Cruz / Cachoeira do Sul / Santa Cruz: viagem 550 km;
- Santa Maria / Faxinal do Soturno / Agudo: viagem 430 km;

**CLÁUSULA SEXTA §6º:** O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento Despesa	Reduzido	Recurso
2147	33.90.39.00	1343	040
2.147	33.90.39.00	1342	1 - Livre

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 08 de junho de 2020.

  
Empresa André Oliveira e Cia Ltda.  
Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal